



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ATO CONVOCATÓRIO Nº 143/2020/MA

O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.997.585/0008-56, torna público que no período de **24/06/2020 a 30/06/202**, receberá propostas de preços para aquisição dos serviços e/ou produtos constantes no **Anexo I** deste Ato Convocatório.

1. A presente cotação tem por objeto a escolha da proposta mais vantajosa para a **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE MANUTENÇÃO PREDIAL**, para atender a **demanda trimestral** do Hospital de Trauma e Ortopedia - São Luís/MA, sob a gestão do INVISA, através do Contrato de Gestão nº 01/2020/SES, conforme as especificações e quantidades constantes no Anexo I deste Ato Convocatório.

2. As propostas de preços deverão ser digitalizadas e enviadas por correio eletrônico para: compras.ma@invisa.org.br e invisa.compras@gmail.com no período de **24/06/2020 a 30/06/2019**.

3. O **Anexo II – FORMULÁRIO PADRONIZADO DE PROPOSTA DE PREÇO**, que acompanha este ato convocatório, deverá ser utilizado, **obrigatoriamente**, para a apresentação da proposta.

4. Os Proponentes receberão, por e-mail, comprovante de recebimento das suas propostas enviadas, com indicação do dia e horário de recebimento.

4.1 O Departamento de Compras acusará o recebimento da documentação enviada por correio eletrônico, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas após a data final para envio das propostas, exceto finais de semana e/ou feriados, caso em que a confirmação de recebimento ocorrerá no próximo dia útil.

4.2 Caso não receba a confirmação no prazo estabelecido acima a empresa proponente deverá entrar em contato com o Departamento de Compras, imediatamente, no telefone: 22 3851-2901 para solucionar o problema.

5. A proposta de preço deverá ser redigida em língua portuguesa, com clareza, sem emendas, rasuras, acréscimos ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, em papel timbrado com a logo da empresa, como também rubricadas em todas as suas folhas pelo licitante ou seu representante, deverá conter, **obrigatoriamente**, conforme as especificações abaixo, **sob pena desclassificação**:

- a) Valor unitário e total do item deverão ser expressos em reais;
- b) Deverá constar marca e apresentação do objeto;
- c) Deverá constar fabricante /procedência/nome comercial/referência/descrição exaustiva e características adicionais do objeto que permita identificá-lo e avaliar se o produto atende ou não às especificações mínimas requeridas. Tais especificações deverão constar no campo “informações adicionais” de cada item.
- d) Prazo de validade da proposta deverá ser de 30 (trinta) dias corridos, a contar da data da sua apresentação.

5.1. Os valores unitários dos itens da proposta de preço deverão suportar despesas com o transporte dos



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

produtos e/ou realização dos serviços, não podendo ser cobrado posteriormente despesas com frete.

6. Nas propostas de preços devem constar os dados da empresa como: CNPJ, Inscrição Estadual e/ou Inscrição Municipal, endereço completo, telefone, nome do vendedor, prazo de entrega do produto ou serviço.

7. As propostas de preços serão classificadas pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**, devendo o Proponente apresentar em sua proposta de preço apenas os itens de seu interesse constantes no **Anexo I**.

8. As propostas de preços que não possuírem tais características serão desclassificados, de modo que não serão inclusos no Processo de Compras.

9. A entrega dos produtos deverá ser realizada no prazo de 07 (sete) dias após a emissão da OF - Ordem de Fornecimento enviada mensalmente (documento expedido pela Contratante para que a Contratada realize o fornecimento em quantidade, prazo e local definidos neste Ato Convocatório).

10. Poderão ser feitas OF'S complementares após a liberação da necessidade mensal, em caso de alteração de demanda da unidade, e urgência. Nesses casos, será enviado para o Fornecedor ganhador que terá um prazo de 5 (cinco) dias úteis para entrega no Hospital.

11. A entrega dos produtos será realizada **Hospital de Traumatologia e Ortopedia - HTO**, localizado na Rua Catanhede, 33 – QD 44 - Jardim Eldorado, Turú - São Luís – MA, CEP: 65066-620, devendo para tanto a **CONTRATADA** realizar agendamento para a entrega através dos telefones: (98) 3252-3381.

12. Na cotação deve constar a especificação completa e marca que está sendo cotada. Pode ser solicitado amostra pelo INVISA.

13. O atraso injustificado na execução da Ordem de Fornecimento sujeitará ao licitante a aplicação de multa de mora, nas seguintes condições:

13.1 Fixa-se a multa de mora em 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, a incidir sobre o valor total do ajustado na Ordem de Fornecimento, ou sobre o saldo reajustado não atendido, caso a Ordem de Fornecimento encontre-se parcialmente executada;

13.2 Os dias de atraso serão contabilizados em conformidade com o cronograma de execução do objeto.

14. A inexecução total ou parcial da Ordem de Fornecimento ensejará a aplicação das seguintes sanções ao

licitante:

- a) Advertência;
- b) Multa compensatória por perdas e danos, no montante de 10% (dez por cento) sobre o saldo contratual reajustado não executado pelo particular.

15. A contratada deverá fornecer os produtos dentro das especificações das normas técnicas, atendendo aos seguintes critérios:

15.1 Especificações Técnicas: os produtos devem estar com as especificações em conformidade com o que foi solicitado.

15.2 Embalagem: os produtos devem ser entregues em embalagem original, em perfeito estado, sem sinais de violação, sem inadequação de conteúdo, identificadas.

16. É de responsabilidade exclusiva da Contratada o descarregamento dos produtos do caminhão de transporte. A Contratante ficará encarregada apenas da conferência e arrumação dos produtos.

17. Os interessados deverão ainda apresentar juntamente com a proposta, documentos que comprovem a constituição da empresa e sua regularidade fiscal, através dos seguintes documentos:

- a. **Contrato Social registrado;**
- b. **Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);**
- c. **Certidões negativas de débitos Federais, Estaduais e Municipais da sede da Empresa, válidas na data de entrega das propostas;**
- d. **Prova de regularidade no recolhimento de contribuições junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço válida na data de entrega das propostas;**
- e. **Certidão de regularidade com os Débitos Trabalhistas (CNDT), válida;**
- f. **Autorização de funcionamento da Empresa expedida por órgão competente.**

18. Informações e esclarecimentos sobre o Ato Convocatório serão prestadas por e-mail: compras.ma@invisa.org.br até o dia anterior à data final para recebimento das propostas.

21 .O setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Ato Convocatório.

22. O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE – INVISA** realizará o pagamento referente a aquisição dos produtos no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega das respectivas notas fiscais devidamente atestadas por um funcionário da Contratante nas Unidades de Saúde Prisionais onde foram realizadas as entregas.

23. As Notas Fiscais emitidas deverão ter a inclusão em seu corpo do número da **Ordem de Fornecimento** e a identificação do local de entrega (nome completo da Unidade Hospitalar), obrigatoriamente.

24. Após análise das propostas, será declarado vencedor o fornecedor que tenha o menor preço **por item**.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

- 25.** Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do Ato Convocatório e que seu preço seja compatível com de mercado, esta poderá ser aceita.
- 26.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, vinculam a Contratada.
- 27.** Havendo eventual empate entre propostas o setor de compras do **INVISA - INSTITUTO VIDA E SAÚDE** informará as Proponentes empatadas o ocorrido por meio eletrônico e solicitará das mesmas nova proposta de preço que deverá ser encaminhada por e-mail em 24h.
- 28.** O **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** convocará a Proponente vencedora por e-mail.
- 29.** Apurada a proposta de menor preço por item, o setor de compras do **INSTITUTO VIDA E SAÚDE - INVISA** poderá negociar com o Proponente para que seja obtido melhor preço, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Ato Convocatório.
- 30.** Após declaração da Proponente vencedora, a mesma terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação para assinar o contrato ou a cumprir o disposto na Ordem de Fornecimento, conforme o caso, sob pena de decair do direito à contratação.
- 31.** As solicitações pelo setor de compras deverão ser respondidas em até 24 horas, e/ou justificada novo prazo, condicionado o aceite ou não pelo setor de compras.



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

32. Se a Contratada, no ato da assinatura do Contrato ou da retirada da Ordem de Fornecimento, não comprovar que mantém as condições estabelecidas neste Ato Convocatório, ou quando, injustificadamente, recusar-se a assinar o Contrato ou retirar a Ordem de Fornecimento, poderá ser convocado outro Proponente, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após feita a negociação, verificada a aceitabilidade da proposta e comprovados os requisitos exigidos neste Ato Convocatório, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções legais.

33. Durante o fornecimento, a fiscalização será exercida por um representante da Contratante, ao qual competirá registrar em relatório todas as ocorrências e as deficiências verificadas e dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução contratual.

34. No caso do **Contrato de Gestão nº 01/2020/SES** firmado entre a **CONTRATANTE** e a **Secretaria de Estado da Saúde do Maranhão**, por qualquer motivo, venha a ser rescindido, ter-se-á também como imediatamente resolvido e finalizado o presente fornecimento, sem que haja a necessidade de nenhuma comunicação formal neste sentido por nenhuma das partes, hipótese que não ensejará multa ou indenização às partes, independente do prazo de vigência.

35. A apresentação da proposta implica plena aceitação, por parte do Proponente, das condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

Santo Antônio de Pádua/RJ, 24 de Junho de 2020.

Bruno Soares Ripardo
Diretor-Geral
Instituto Vida e Saúde - INVISA



Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

ANEXO I

COMPARATIVO DE ORÇAMENTOS/MATERIAL

HOSPITAL DE TRAUMATOLOGIA E ORTOPEDIA SÃO LUÍS

Serviço / Insumo Cotado:

Material para manutenção predial

Item	Código	Descrição / Especificação	Unid.	Quantidade Mínima	Quantidade Máxima
1	6654	Adesivo Pvc bisnaga 75g	unidade	2	5
2	4777	Adesivo Silicone Incolor 260g	unidade	1	5
3	5970	Argamassa ACII 15KG	pacote	4	8
4	5326	Assento sanitário público sem tampa para cadeirante	unidade	3	7
5	5345	Bloco de Gesso	unidade	13	17
6	2626	Cabo Flex 2,5 mm Azul	metro	50	100
7	3941	Cabo Flex 2,5 mm Verde	metro	50	100
8	3061	Cabo Flex 2,5 mm Vermelho	metro	50	100
9	5971	Caixa de porta alvenaria	und	1	1
10	5972	Caixa de porta drywall	unidade	1	1
11	5320	Canaleta 32MMX12MMx2M com adesivo	unidade	5	10
13	5974	Chuveiro bc (Elétrico)	unidade	4	8
14	5849	Dobradiça pivoltante com mola	unidade	1	4
15	5975	Fechadura de banheiro	unidade	4	8
16	5518	Fechadura Externa para porta de madeira	unidade	8	10
17	3420	Fita isolante baixa tensão 19mmx20mm	unidade	5	10
18	3102	Fita veda rosca 18mmx50,0m	unidade	5	10
19	5330	Gesso cola	unidade	3	7
20	5353	Kit de Alisar porta de 80 Cm	unidade	1	1
21	2560	Lâmpada bulbo E27 12W 6500k - Luz branca	unidade	100	130
22	5976	Lâmpada led tubular 10w 6500k	unidade	120	150
23	5343	Lixa Massa 100 Grão	unidade	10	15
24	5344	Lixa Massa 120 Grão	unidade	10	15
25	5977	Manta líquida 18L	unidade	1	1
26	5978	Massa acrílica 25kg	unidade	2	3
27	5979	Mecanismo para vaso completo	unidade	3	5
28	4788	Parafuso fixação vaso B10	unidade	8	13
29	5980	Porta semi-oca 0,60	unidade	0	1
30	5981	Porta semi-oca 0,80	unidade	0	1
31	3620	Rejunte (branco ou cinza claro) 1KG	pacote	1	3
32	5342	Saco de Gesso 20kg	unidade	1	3
33	5982	Selador acrílico branco 18L	unidade	1	1
34	5983	Sifão Sanfonado universal	unidade	8	10



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

35	5984	Sisal	unidade	2	5
36	4928	Tinta branco neve fosco 18L	unidade	1	5
37	5331	Tinta Esmalte Branca a Base de água	unidade	2	5
38	2669	Tinta Semi-brilho branco Gelo 18L	unidade	2	5
39	5985	Tomada dupla sobrepor 10A	unidade	8	12
40	5986	Tomada simples sobrepor 10A	unidade	8	12
41	5987	Torneira de parede bica móvel	unidade	3	8
42	5988	Torneira para lavatório automática	unidade	3	5
43	4792	Torneira pia C/Arej C33	unidade	3	5
44	5973	ceramica (1m ²)	caixa	1	2



INVISA

Instituto Vida e Saúde

www.invisa.org.br

PROPONENTE

(ASSINATURA E CARIMBO CNPJ)